

23

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05 /2020

Além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresas, a coleta seletiva também significa uma grande vantagem para o meio ambiente, uma vez que diminui a poluição dos solos e rios. A correta destinação dos resíduos é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável do planeta e quanto mais ações efetivas, melhor para toda a sociedade.

O programa "Moeda Verde" tem o objetivo de estimular os moradores do município a realizem a troca de lixo reciclável por "moedas verdes", que garantem o direito à troca de alimentos frescos, vindos direto do campo. O programa tem sido um grande sucesso no Município de Santo André e vem se expandido por várias cidades.

Se considerarmos a grande quantidade de produtores que temos em nosso município e que, além de ajudar a melhorar a alimentação de muitas famílias, ainda podemos contribuir para a diminuição dos pontos viciados de descarte irregulares de lixo, o presente projeto tem tudo para, assim como em Santo André, ser um grande sucesso e referência para as demais cidades.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de janeiro de 2020.

FERNANDA MORENO

VEREADORA - PV

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Justica e Redeção

2.o Secretário

Meio Ambiente

Data: 22/11/2019 10:27 / Autor: Paloma Alvarez Alonso / Fonte: Semasa

Moeda Verde completa dois anos com 300% de aumento na entrega de recicláveis

Além da troca por alimentos, programa inovador do Semasa também promoveu educação ambiental e a revitalização de áreas degradadas na cidade



Moeda Verde completa dois anos com 300% de aumento na entrega de recicláveis em Santo André

Crédito: Alex Cavanha/PSA

O Moeda Verde, iniciativa do Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) e da Prefeitura, por meio do Banco de Alimentos, completa nesta sextafeira (22) dois anos de implantação na cidade. Desde a sua estreia, em 2017, o programa vem acumulando resultados positivos que refletem diretamente na vida da população de Santo André.

Desde então, foram contabilizadas 232 toneladas de lixo reciclável recebidas, que se transformaram em 46 toneladas de alimentos frescos como frutas, verduras e legumes entregues aos moradores participantes. Em dois anos, já são 14 núcleos que recebem as trocas do programa – Ciganos, Capuava (o campeão da entrega de resíduos), Ciprestes,

Eucaliptos, Kibon, Santa Cristina, Cristiane, Sítio dos Vianas, Cruzado, Pintassilgo, Tamarutaca, Sorocaba, Espírito Santo e Missionários.

"Nestes dois anos o moeda verde além de demonstrar na prática os benefícios da reciclagem, também transformou a vida de diversas famílias com a distribuição de mais de 45 toneladas de alimentos do nosso Banco de Alimentos. É uma alegria acompanhar a evolução deste projeto que serviu, inclusive, de exemplo para implementação em outros municípios", afirmou a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Santo André, Ana Carolina Barreto Serra.

Por meio do Moeda Verde, o Semasa ainda realizou melhorias e revitalizações em seis pontos de descarte irregular de resíduos do município, transformando estas áreas em espaços de convivência e pequenas áreas verdes. Um dos objetivos do programa é exatamente conscientizar a população sobre a importância do descarte correto de resíduos e a redução dos pontos de acúmulo. Os espaços revitalizados ganham novas calçadas, floreiras, vagas para carros e, muitas vezes, pintura, o que aumenta a sensação de pertencimento das famílias que vivem no entorno destes locais.

"A população tem ampliado cada vez mais a participação nas trocas do Moeda Verde, criando hábitos sustentáveis e fortalecendo cada dia mais a iniciativa. Por onde passamos, vemos o sentimento de agradecimento dos moradores", comemora o superintendente do Semasa, Almir Cicote.

Além disso, a partir do Moeda Verde também foram inauguradas duas Estações de Coleta – Utinga e Jardim Irene – e mais uma (Tamarutaca) deverá ser entregue até o final deste ano. Em outubro, o Semasa finalizou a terceira fase de expansão do programa com a chegada ao Núcleo Missionários (no Jardim Santo André), totalizando 70 mil pessoas sendo beneficiadas direta e indiretamente pelas ações do Moeda Verde.

Ao concluir dois anos de sua estreia, a iniciativa também tem outra marca a comemorar: um aumento de quase 300% no volume de resíduos entregues pela população de um ano para o outro, cujos materiais foram encaminhados para a reciclagem, gerando renda às cooperativas de reciclagem de Santo André, tornando a cidade mais limpa e sustentável. Além disso, o programa também permitiu estimular a economia circular e gerar riqueza, já que todas as hortaliças são adquiridas dos agricultores urbanos de Santo André.

Exemplo de sucesso, o Moeda Verde já serviu de inspiração para outras cidades do país que vieram conhecer o modelo adotado na cidade. O programa conta com um hotsite especial com todas as informações sobre as trocas e núcleos atendidos www.semasa.sp.gov.br/moedaverde.





Marcos

- 22/11/2017 Lançamento do Moeda Verde no Núcleo dos Ciganos local escolhido para abrigar o projeto piloto.
- Abril de 2018 Representantes de Amparo (no interior de SP) visitam o Semasa para conhecer mais sobre o projeto.
- 24/04/2018 Início das trocas no Núcleo Capuava.
- 26/04/2018 Início das trocas no Núcleo do Jd. Cipreste, com entrega de mais de 400 kg de resíduos.
- 05/06/2018 Balanço de seis meses do projeto revela que já foram recebidas 6,5 toneladas de lixo reciclável, por parte dos moradores.
- Junho de 2018 A cidade de Amparo inicia o ViaVerde', projeto inspirado no Moeda Verde, que também troca lixo por alimentos hortifrúti.
- Setembro de 2018 Representantes de Itapetininga (SP) visitam o Semasa para conhecer mais sobre o programa.
- 17/09/2018 Anúncio da expansão do programa para mais 4 locais, até o fim do ano.
- 18/09/2018 O programa chega ao Núcleo dos Eucaliptos.
- 31/10/2018 Moradores do Morro Vista Alegre (Kibon) começam a participar da ação.
- 29/11/2018 Munícipes residentes nos núcleos Santa Cristina, Favelinha do Amor e Boa Esperança começam a participar das trocas do Moeda Verde.
- 14/12/2018 Núcleos Jd. Cristiane e Gaturama recebem primeira ação do programa no local. São recolhidos 516 kg de resíduos, tornando-se o lançamento com maior número de lixo recebido.
- 19/3/2019 Núcleo Capuava arrecada a maior quantidade de resíduos, até então, do programa. Foram entregues 2.452,1 kilos de lixo reciclável.
- 24/04/2019 Moeda Verde chega ao Sítio dos Vianas.
- 25/04/2019 Programa é expandido para atender também os núcleos Cruzado I e II (Jd. Santo André)
- 31/07/2019 Moeda Verde chega ao núcleo Pintassilgo, na área de manancial
- 01/08/2019 Programa estreia na comunidade Tamarutaca
- 04/09/2019 Moradores residentes do Núcleo Sorocaba começam a troca.
- 27/09/2019 Núcleo Espírito Santo, no bairro Cidade São Jorge, recebe primeira ação de troca do Moeda Verde no local.
- 22/09/2019 Comunidade Missionários, no Jd. Santo André recebe primeira ação do Moeda Verde e conclui terceira fase de expansão do programa.
- 22/11/2019 Moeda Verde completa 2 anos com 300% de aumento na entrega de recicláveis de um ano para o outro.

Parceiros







Realização











Início

que é

Onde acontece

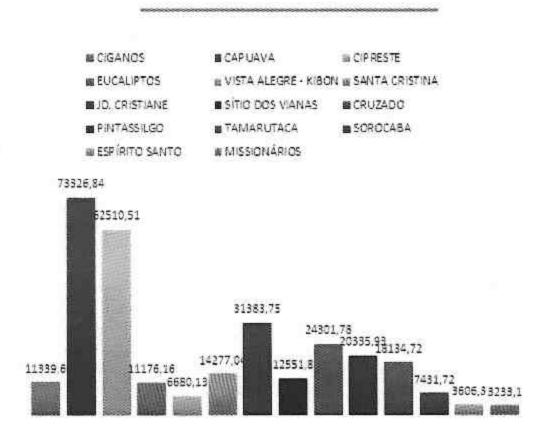
Agenda de trocas

Depoimentos

Noticias 1004

Balanço do programa

TOTAL DE RESÍDUOS RECEBIDOS ATÉ 29/1/2020: 302.819,78 kg TOTAL DE ALIMENTOS DOADOS ATÉ 29/1/2020: 60.563,95 kg



Sobre

A Prefeitura de Santo André e o Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) lançaram em novembro de 2017 o projeto Moeda Verde.

A ação tem como objetivo sensibilizar os moradores da cidade, especialmente os que vivem em comunidades carentes, para a importância da separação dos resíduos úmidos e secos e do consumo consciente.

A ideia é estimular as famílias a trocarem resíduos recicláveis por alimentos. A cada 5kg de recicláveis entregues, o morador recebe um 1kg de hortifrúti – frutas, legumes e verduras.

O projeto piloto foi implantado no Núcleo dos Ciganos, em Utinga.

A cada 15 dias, uma agência móvel visita os Núcleos para fazer a troca dos resíduos pelos alimentos frescos, que são adquiridos de produtores rurais urbanos da cidade e também por meio do Banco de Alimentos.

Como Funciona



Onde acontece

Agenda de trocas

Depoimentos



Agenda de trocas

Confira abaixo as datas das próximas trocas do Moeda Verde, em 2020, por núcleo de atuação.

	Mês		/1/5			cas po		C. C.	.0.2.0				
End	Núcleo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dea
1	Capuava	07/01 21/01	04/2 18/2	03/03 17/03 31/03	14/04 28/04	12/05 26/05	09/06 23/06	07/07 21/07	04/08 18/08	01/09 15/09 29/09	13/10 27/10	10/11 24/11	08/17
2	Ciganos	07/01	04/02	03/03 31/03	28/04	26/05	23/06	21/07	18/08	15/09	13/10	10/11	08/1
3	Cruzado	10/01 24/01	07/02 21/02	06/03 20/03	03/04 17/04	15/05 29/05	26/06	24/07	07/08 21/08	04/09 18/09	2/10 16/10	13/11 27/11	11/17
4	Sorocaba	08/01 22/01	05/02 19/02	04/03 18/03	01/04 15/04 29/04	13/05 27/05	10/06 24/06	08/07 22/07	05/08 19/08	02/09 16/09 30/09	14/10 28/10	11/11 25/11	09/1
5	Jd. Ciprestes	09/01	30/03 06/03	05/03 19/03	02/04 16/04 30/04	14/05 28/05	25/06	23/07	06/08 20/08	03/09 17/09	01/10 15/10 29/10	12/11 26/11	10/1
6	Sitio dos Vianas	10/01 24/01	07/02 21/02	06/03 20/03	03/04 17/04	15/05 29/05	26/06	24/07	07/08 21/08	04/09 18/09	02/10 16/10	13/11 27/11	11/1
7	Eucaliptos	29/01	19/02 *	25/03	22/04	20/05	17/06	15/07	12/08	09/09	07/10	04/11	02/1
8	Missionários	14/01 28/01	11/02	10/03 24/03	07/04	05/05 19/05	02/06 16/08 30/06	14/07 28/07	11/08 25/08	05/09 22/09	06/10 20/10	03/11 17/11	01/1
9	Vista Alegre (Morro Kibon)	15/01	12/02	11/03	15/04*	05/05	03/06	01/07 29/07	26/08	23/09	21/10	18/11	16/1
10	Pintassilgo	15/01 29/01	12/02	11/03 25/03	22/04	05/05 20/05	03/06 17/06	01/07 15/07 29/07	12/08 26/08	09/09 23/09	07/10 21/10	04/11 18/11	02/1 16/1
11	Santa Cristina	16/01 30/01	13/02 27/02	12/03 26/03	23/04	07/05 21/05	04/06 18/06	02/07 16/07 30/07	13/08 27/08	10/09 24/09	08/10 22/10	05/11 19/11	03/1
12	Id. Cristiane	17/01 31/01	14/02 28/02	13/03 27/03	24/04	08/05 22/05	05/06 19/06	03/07 17/07 31/07	14/08 28/08	11/09 25/09	09/10 23/10	06/11 20/11	04/1
13	Espírito Santo	17/01 31/01	14/02 28/02	13/03 27/03	24/04	08/05 22/05	05/06 19/06	03/07 17/07 31/07	14/08 28/08	11/09 25/09	09/10 23/10	06/11	04/1
14	Tamarutaca	16/01 30/01	13/02 27/02	12/03 26/03	23/04	07/05 21/05	04/06 18/06	02/07 16/07 30/07	13/08 27/08	10/09 24/09	08/10 22/10	05/11 19/11	03/1

Parceiros



















O que é Onde acontece Agenda de trocas

Depoimentos

Notícias /



Depoimentos



"Estou vendo esse projeto como uma coisa muito positiva, porque as pessoas estão construindo casas e não têm onde colocar os resíduos. Além disso, isso ajuda na economia da casa com a troca de reciclável por alimento".

Valquiria Alves Magalhães, moradora do Jardim Cipreste

> Marilene Vieira Bispo, moradora do Jd. Irene.

Projeto Moeda Verde - Depoimento Sra. Marilene





"É uma iniciativa boa, ajuda bastante a comunidade. Participo há duas semanas e consegui trocar por muitos alimentos. O projeto ajudou a limpar a rua, não tem mais sujeira.".

José Carlos de Souza, morador do Jd. Cipreste

Parceiros







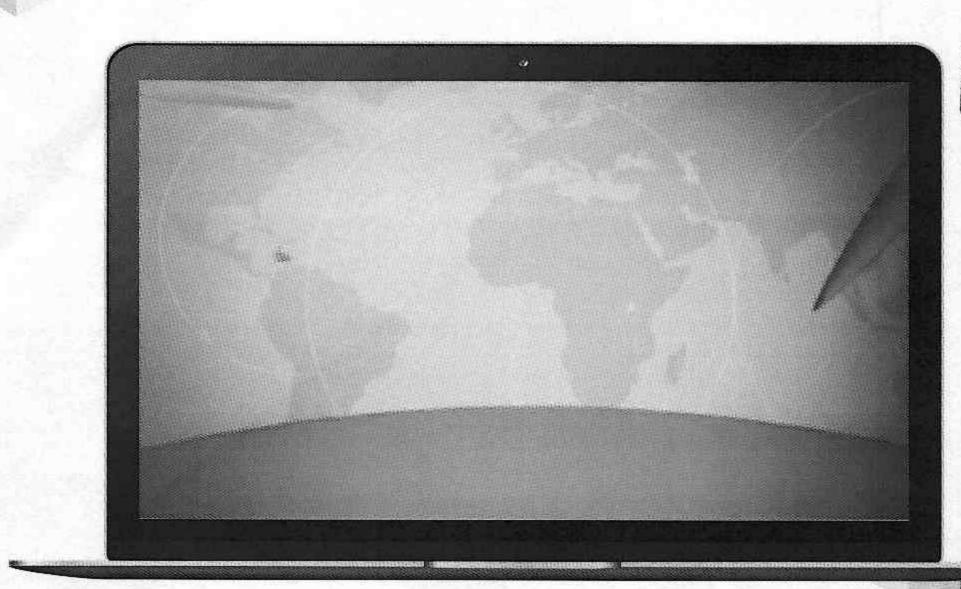




Realização





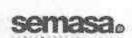




semasa Fundo Social de Solidariedade

SANTO ANDRÉ











◆OBJETIVOS DO MOEDA VERDE

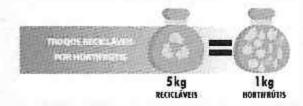


O Moeda Verde tem como metas principais:

- Incentivar a coleta seletiva de materiais.
- Reduzir o volume de resíduos a ser encaminhado ao Aterro Sanitário.
- · Promover o combate à fome e à miséria.
- Sensibilizar o munícipe a respeito da importância da reciclagem de materiais.

Metas secundárias:

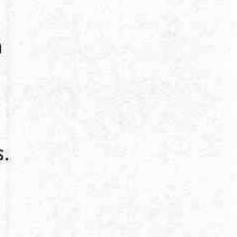
- Reordenar o sistema de coleta de secos e úmidos.
- Eliminar os pontos de acúmulos na cidade.
- Proporcionar o sentimento de pertencimento no ambiente em que vive.
- · Estimular a economia circular.













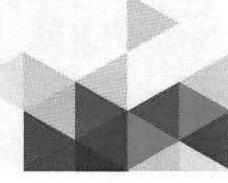
◄HISTÓRICO



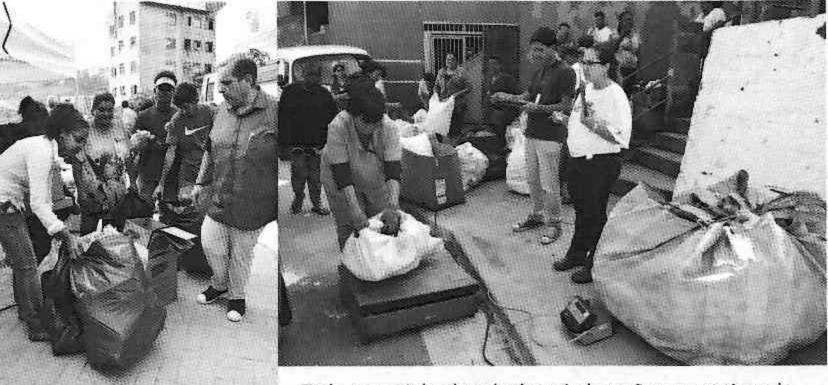








◄ RESULTADOS



Todo material coletado é enviado as 2 cooperativas de catadores que atuam na cidade (+/- 160 cooperados).



104.067,2 kg de resíduos recebidos até maio de 2019









∢RESULTADOS



20.813,44 kg de resíduos recebidos até maio de 2019

Todas as hortaliças
ofertadas nas trocas do
Moeda Verde são
adquiridas dos agricultores
urbanos de Santo André,
gerando riqueza para a
cidade no formato de
economia circular.

◀ RESULTADOS



Eliminação de ponto de acúmulo na Av. dos Estados (junto ao Núcleo Capuava) e criação de estacionamento e área verde.

Economia de R\$ 260 mil/ano

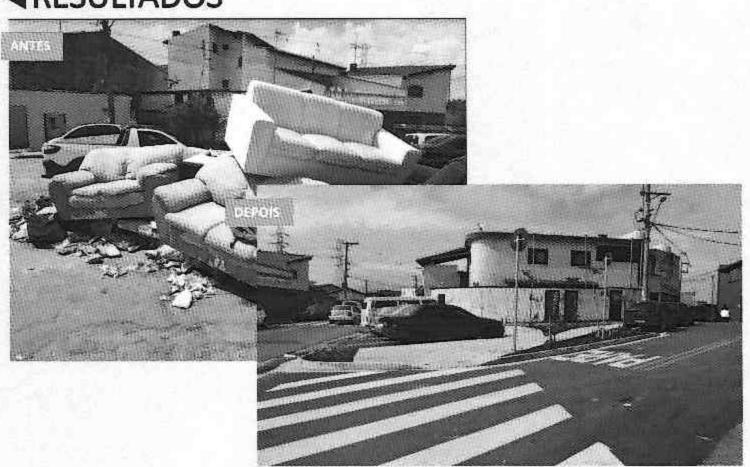








◄ RESULTADOS



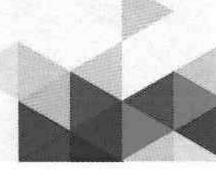
Eliminação de ponto de acúmulo na rua Malaia (bairro Capuava) e criação de estacionamento e área verde.

Economia de R\$ 90 mil/ano



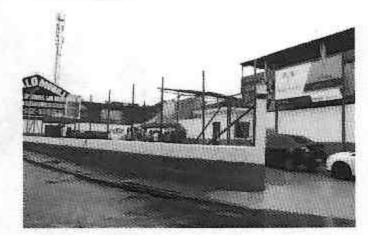


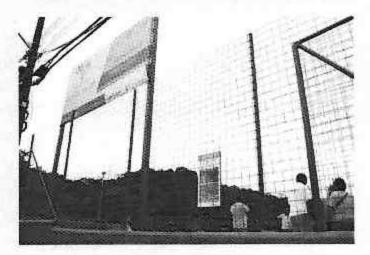




◄ RESULTADOS







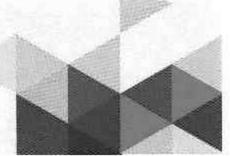
O Moeda Verde é mais do que as trocas dos materiais recicláveis.

- Já foram eliminados 4 pontos de descarte irregular (economia de mais de 700 mil reais ano).
- Movimentação da economia local, quando da aquisição das verduras dos produtores urbanos da cidade.
- Implantadas 2 Estações de Coleta Utinga e Jd. Irene.

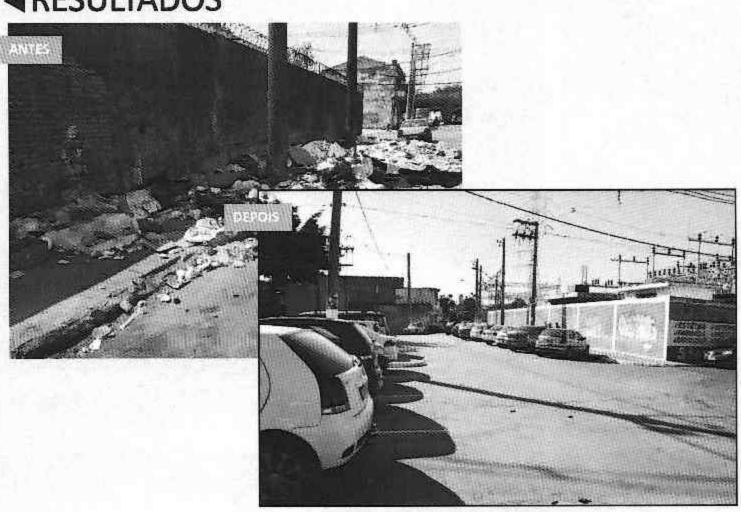








◄ RESULTADOS



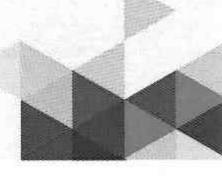
Eliminação do pior ponto de descarte irregular de lixo da cidade, com revitalização da área e criação de estacionamento comunitário (rua Júlio Pignatari – em Utinga).

Economia de R\$ 300 mil/ano





















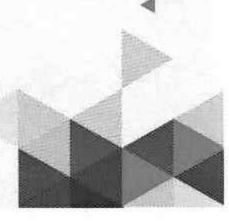


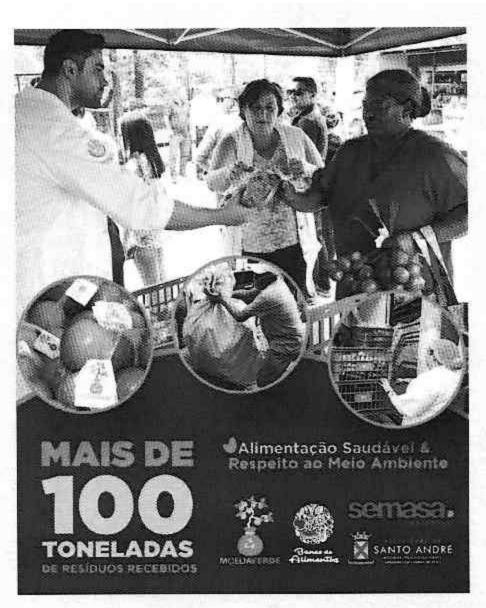
Em 2017 tínhamos:

- Aterro Municipal com vida útil se exaurindo.
- 68 pontos de descarte irregular de resíduos.
- Dificuldades de efetivar a coleta seletiva nas comunidades.







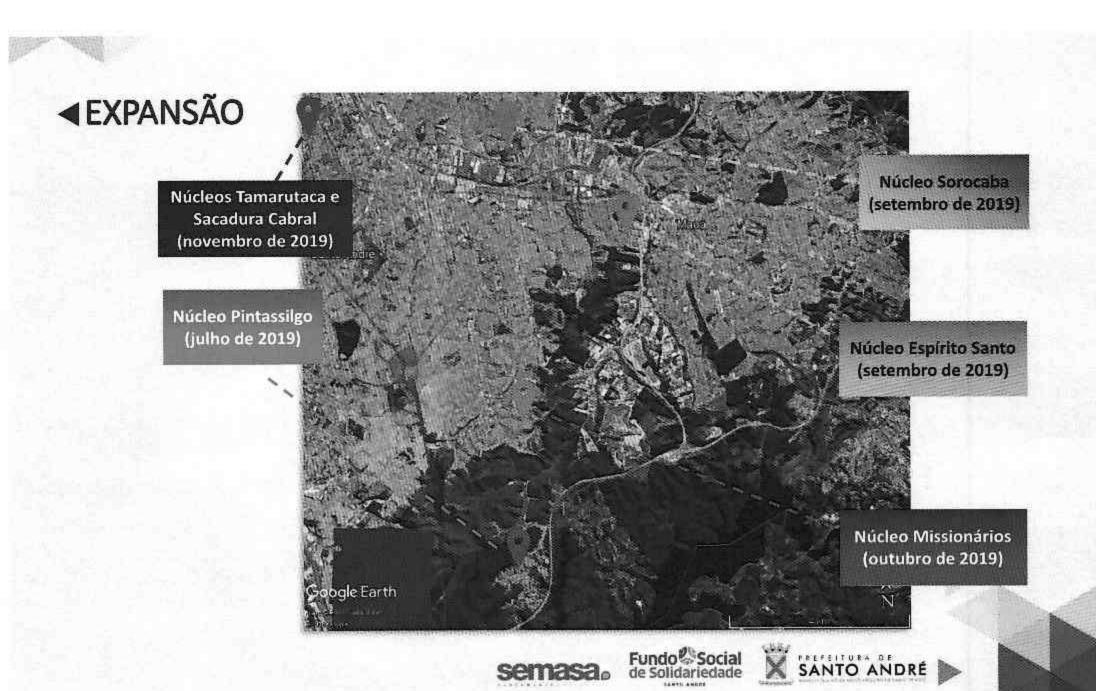




semasa



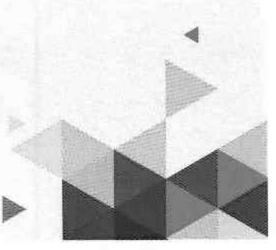






Ana Carolina Rossi Barreto Serra

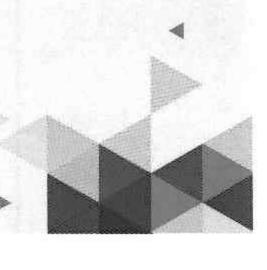
- Advogada
- Professora Universitária de Direito Previdenciário
- Mestre em Direito das relações Sociais PUC-SP
- Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Santo André.
 Já formou até o momento mais de 1100 alunos.
 Responsável pelo Núcleo de Inovação Social, Banco de Alimentos, Santo André Solidária e Projeto Moeda Verde.
- @anacarolinabarretoserra
 - /anacarolinabarretoserra

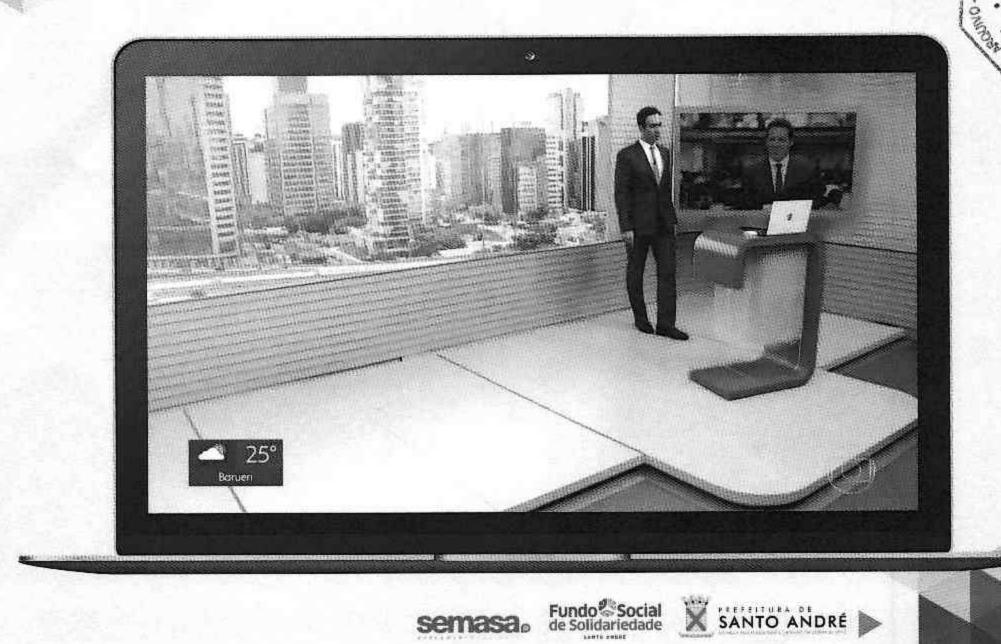














SANTO ANDRÉ

- @ @anacarolinabarretoserra
- /anacarolinabarretoserra



ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 05 /2020

Implementa o Programa "Moeda Verde" no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, decreta:

- Art. 1º Fica instituído o Programa "Moeda Verde" visando a educação ambiental e a formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente no Município de Mogi das Cruzes.
- Art. 2° O Programa "Moeda Verde" terá o objetivo de promover a troca de material reciclável por alimento do tipo hortifruti.
 - Art. 3° O Programa Moeda Verde tem como diretrizes:
 - I Preservação do Meio Ambiente;
 - II Redução da poluição;
 - III Combate à fome e à miséria;
- IV Conscientização do cidadão a respeito da importância da reciclagem de materiais;
 - V Incentivo à coleta seletiva de materiais;





ESTADO DE SÃO PAULO



 VI – Redução do volume de resíduos a ser encaminhado ao aterro sanitário.

Art. 4º - O Município de Mogi das Cruzes, por meio de seus órgãos competentes, estabelecerá parcerias com iniciativa privada, cooperativas e associações para execução do Programa "Moeda Verde".

Parágrafo único: As parcerias que trata este artigo deverão obedecer à viabilidade de aquisição por parte do município, de hortifruti dos produtores que desenvolvem a agricultura familiar no município de Mogi das Cruzes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de janeiro de 2020.

FERNANDA MORENO

VEREADORA - PV

DIEGO DE AMORIM MARTINS

VEREADOR - MDB

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Lei nº 005/2020 - Processo nº 008/2020.

Assunto: Implementa o Programa "Moeda Verde" no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras

providências.

Autoria: Vereadora Fernanda Moreno da Silva

À Procuradoria Jurídica,

Nos termos do §1°, inciso I, do artigo 38 da Resolução nº 05/2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), com redação dada pela Resolução nº 34, de 11 de julho de 2019, exarar parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com relação às questões jurídicas apresentadas na propositura legislativa.

C.P.J.R., em 03 de março de 2020,

MAURO/LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Estado de São Paulo

08/20	19
Processo	Página
8	806
Rubrica	RGF

Processo n.º 08/2020

Projeto de Lei n.º 05/2020

Parecer n.º 19/2020

De autoria da Vereadora FERNANDA MORENO DA SILVA, o Projeto de Lei "Implementa o Programa Moeda Verde no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências."

Instrui a matéria a respectiva Justificativa (ff. 01/15), pela qual o Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa. O projeto de lei vem distribuído em 5 artigos (ff. 16/17).

É o relatório.

O projeto de lei em questão institui o Programa Moeda Verde no Município de Mogi das Cruzes, visando educação ambiental dos cidadãos, através da conscientização sobre reciclagem, coleta seletiva, redução do volume de resíduos, a ser conscientização sobre reciclage implementada através de parce firmadas por órgãos municipais. implementada através de parcerias com a iniciativa privada, cooperativas e associações,

No tocante à iniciativa legislativa conferida ao Município, não há reserva constitucional a outro ente federativo (União ou Estado), sendo cabível ao Município a iniciativa legislativa nas hipóteses de interesse local e suplementação de leis federais e estaduais sobre o tema. Sob este prisma, conclui-se que o Município possui competência legislativa.

Questão mais sensível se coloca, contudo, no que diz respeito à iniciativa legislativa parlamentar. Esta Procuradoria entende, na esteira de posicionamento do Supremo Tribunal Federal, que matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva (leading case ARE 878911/RJ, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016).

A Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes dispõe em seu artigo 80, § 1º, incisos IV e V, a competência privativa do Prefeito para "organização administrativa do Poder Executivo e servidores municipais" e "criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal". Tem sido atribuição do intérprete a adequação destes conceitos a situações concretas vivenciadas pela Administração Pública.

No que diz respeito à possibilidade de lei de iniciativa parlamentar criar um Programa Municipal, a ser instituído através de parcerias, cumpre mencionar que uma lei desta natureza dificilmente será instituída sem a criação de novas atribuições a órgãos públicos e sem cuidar de matéria tipicamente administrativa. Pela



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Eslado de São Paulo

08/20	200
Processo	Página
A	806
Rubrica	RGF

pesquisa realizada no site do Tribunal de Justiça de São Paulo, pode-se concluir que prevalece entendimento no sentido de ser de iniciativa do Poder Executivo, por se enquadrar no conceito de "organização administrativa do município".

Há, inclusive, julgamento exarado em ADI proposta em face de projeto de lei de conteúdo muito semelhante, que concluiu pela inconstitucionalidade formal da propositura. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 5.366, de 27 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que "dispõe sobre a Instituição do programa 'Moeda Verde' no âmbito do Município de Mauá, e dá outras providências" - Lei de origem parlamentar que, apesar de inspirada por boa intenção para atingir igualmente bons e nobres objetivos, mais que conferir faculdade ao Poder Executivo, impõe-lhe tarefas próprias de administração e a tomada de providências, criando obrigações, interferindo na organização e funcionamento da Administração Pública, afrontando a reserva da Administração - Lei que impõe ao Executivo a obrigação de implantação e gerenciamento do programa, objetivando promover a troca de material reciclável por alimento do tipo hortifrúti, além de impor o estabelecimento de parceria com a iniciativa privada, cooperativas e associações para sua execução - Lei que não tem programático, autorizativo ou permissivo, determinante de atuação administrativa, e que deve implementada, posta em prática e cumprida pelo Poder Executivo -Poder que terá de se aparelhar com os meios funcionais, materiais e financeiros que permitam levar a cabo o cumprimento da lei impugnada - Diploma, portanto, que nitidamente dispõe sobre a atividade administrativa, importando manifesta invasão da esfera constitucional de iniciativa e atuação do Poder Executivo, o que importa ofensa aos princípios da separação de poderes, de iniciativa e da reserva de administração (arts. 5°, caput, §§ 1° e 2°; e 47, II e XIV, da Constituição do Estado, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144 da mesma Carta) - Inconstitucionalidade configurada. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Alegação de violação do artigo 25 da CE - Improcedência Ausência de previsão de dotação orçamentária que não implica a existência de vício de inconstitucionalidade, mas apenas a inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada Entendimento, pacífico, segundo o qual a falta de especificação da fonte de recursos pode resultar apenas a não implementação da norma no mesmo exercício em que posta em vigor, mas desde logo providenciada sua inserção no orçamento do exercício seguinte Inexistência de inconstitucionalidade nesse ponto. Ação julgada procedente.

(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2186151-79.2019.8.26.0000; Relator (a): João Carlos Saletti; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 11/12/2019; Data de Registro: 12/12/2019)





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Estado de São Paulo

08/20	21
Processo	Página
	806
Rubrica	RGF

Portanto, pelo exposto, entendemos que prevalece o entendimento de que há vício formal de constitucionalidade no Projeto de Lei em análise.

Era o que tínhamos a manifestar.

PJ, 03 de julho de 2020.

DÉBORAH MORAES DE SÁ Procuradora Jurídica

Visto. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA Procurador Jurídico Chefe